



*Estado de Goiás*  
*Município de Planaltina*  
*Instituto de Previdência Social dos Servidores de Planaltina*  
**CNPJ: 04.407.139/0001-05**

## **CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 008/2021**

Contrato para prestação de serviços que fazem entre si o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE PLANALTINA (PREVPLAN)** e a empresa **UNIVERSO DESIGN**, na forma seguinte:

**O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE PLANALTINA (PREVPLAN)**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 04.407.139/0001-05, com sede administrativa na Quadra 01 MR 12 Casa 45, Setor Norte, Planaltina - GO, representado pela Presidente, sr. Ailton Siqueira Barbosa, brasileiro, inscrito no CPF nº 852.105.601-04, neste ato designado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado **UNIVERSO DESIGN**, CNPJ 29.173.145/0001-76, localizada na Qa. 5, MR, CASA 9, Setor Norte, Planaltina-GO, telefone 61. 3637.1820, prestadora de serviços de instalação de toldo e diversos, representada por FABRICIO PEREIRA BETINARDI GUIMARAES, brasileiro, CPF: 03455221173, tel.61.99955.6173 residente e domiciliado nesta cidade, neste ato designada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

### **DOS FUNDAMENTOS JURÍDICOS**

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Este contrato é firmado com fundamento legal de inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 24, II, c/c art. 13 da Lei Federal n. 8.666/93.

### **DO OBJETO**

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Prestação de serviços de desinstalação, limpeza, manutenção e instalação (traslado) de aparelhos de ar condicionado, divisórias, circuito CFTV e outros, da antiga sede, para a nova sede do PEVPLAN de acordo com a proposta anexa a este contrato.

### **DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO**

**CLÁUSULA TERCEIRA** - Pela execução dos serviços contratados o contratante pagará à contratada o valor de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais) global, à vista.

### **DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO**

**CLÁUSULA QUARTA** - A vigência será o de duração da prestação do serviço, aproximadamente, 7 dias.



Estado de Goiás  
Município de Planaltina  
Instituto de Previdência Social dos Servidores de Planaltina  
CNPJ: 04.407.139/0001-05

### DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CLÁUSULA NONA – A despesa deste contrato correrá a conta de recursos da seguinte dotação orçamentária: 09.272.1409.2.042-Manutenção das atividades do PREVPLAN-4.4.90.51.00 FICHA 0532.000 FONTE 103.

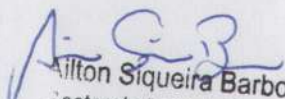
CLÁUSULA DÉCIMA – Este contrato poderá ser rescindido em quaisquer das hipóteses dos artigos 77 e seguintes da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, assegurando a ampla defesa e as garantias constitucionais.

### DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Fica eleito o foro da comarca do Contratante, com renúncia de qualquer outro, para dirimir os eventuais litígios oriundos do presente contrato.

E por estarem de acordo, firmam as partes o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para os efeitos legais, perante 02 (duas) testemunhas.

Planaltina – GO, 10 de fevereiro de 2021.

  
Ailton Siqueira Barbosa  
Gestor do Instituto Prevplan  
Decreto Nº 023/2021

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE PLANALTINA  
Contratante



UNIVERSO DESIGN

Contratado

10

3





Estado de Goiás  
Município de Planaltina  
Instituto de Previdência Social dos Servidores de Planaltina  
CNPJ: 04.407.139/0001-05

Testemunhas:

1) Daniela Cantuaries da Silva 05909277103

Nome:

CPF:

2) J. K. Esper

Nome:

305-426-691-53  
CPF:



*Estado de Goiás*  
*Município de Planaltina*  
*Instituto de Previdência Social dos Servidores de Planaltina*  
*CNPJ: 04.407.139/0001-05*

**EXTRATO DO CONTRATO 008/2021**

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE PLANALTINA

CONTRATADO: UNIVERSO DESIGN

OBJETO: Prestação de serviços de confecção e instalação de toldo varanda em lona com estrutura metálica medindo 8.60 X 4.00.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, art. 24, II,

DOTAÇÃO: 09.272.1409.2.042-Manutenção das atividades do PREVPLAN-4.4.90.51.00  
FICHA 0532.000 FONTE 103

VALOR DO CONTRATO: **R\$ 6.500,00**

DATA DE ASSINATURA: **10/02/2021.**

Certifico e dou fé que oeste ato foi publicado na imprensa oficial na presente data, nos termos Do Art. 61, da Lei 8666/93.

Planaltina

02/03/2021.

GO,